

## Medidas de Contenção do Coronavírus Covid-19 em Explorações Suinícolas

### NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento foi elaborado pela ANPROGAPOR - Asociación Nacional de Productores de Ganado Porcino, sendo traduzido e adaptado conforme as orientações das autoridades de saúde portuguesas pela FPAS.

### INTRODUÇÃO

Tendo em conta a situação actual da evolução do COVID-19 em Portugal, torna-se necessário implementar nas explorações suinícolas as recomendações da Direcção-Geral da Saúde. Recorda-se que o COVID-19 afecta apenas os humanos e que, por isso, deve considerar-se uma doença da saúde humana com as complicações que esta acarreta, como: a sua difusão e as medidas necessárias de contingência via quarentena de pessoas em contacto directo com infectados.

No passado dia 12 de Março, na sequência da declaração do estado de pandemia por parte da OMS, o Governo Português aprovou hoje um conjunto de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19.

No mesmo dia o Ministério da Economia criou o Grupo de Acompanhamento e Avaliação das Condições de Abastecimento de Bens nos Sectores Agro-alimentar e do Retalho, do qual a FPAS faz parte, e que pretende monitorizar a cadeia de abastecimento durante este período.

Reforçamos a importância dos planos de contingência, a prevenção e a vigilância, também e sobretudo nos locais de trabalho, para travar o COVID-19 e mitigar os impactos negativos que o vírus já está a provocar, não só em termos de saúde pública, mas também para evitar o pânico social e maiores prejuízos socioeconómicos.

Medidas de contenção do coronavírus (COVID-19) em explorações suinícolas:

No protocolo de intervenção há que considerar dois âmbitos de actuação:

- 1. Medidas de prevenção e protecção da saúde dos trabalhadores;**
- 2. Medidas para garantir o funcionamento da exploração**

### MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTECÇÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES

Sem prejuízo das medidas adicionais que seja necessário adoptar em função da evolução da situação e em coordenação com as autoridades competentes, é preciso adoptar:

- a) Medidas informativas**

É necessário informar todos os trabalhadores da situação da doença. Toda a informação atualizada pode ser consultada em:

<https://covid19.min-saude.pt/ponto-de-situacao-atual-em-portugal/>

Da mesma forma, as informações devem ser fornecidas aos trabalhadores sobre medidas preventivas para impedir a propagação do vírus. Todas as informações atualizadas podem ser encontradas em:

<https://covid19.min-saude.pt/perguntas-frequentes/>

Na medida do possível, devem ser colocados cartazes informativos à vista dos trabalhadores com informações relacionadas à doença e às medidas sanitárias e de higiene fornecidas pelo Ministério da Saúde.

Materiais de divulgação:

<https://covid19.min-saude.pt/materiais-de-divulgacao/>



## b) Medidas preventivas gerais

- Proibir visitas desnecessárias ou entradas na exploração para proteger os funcionários. As visitas de pessoal externo devem ser restritas a acções sanitárias pelo veterinário responsável ou pela manutenção essencial da exploração. Os visitantes devem usar equipamentos de protecção individual e manter uma distância mínima de 1 metro com o restante do pessoal da exploração.
- Dispor de sabão e/ou produtos desinfectantes nos balneários e casas de banho da exploração. Para informação, um exemplo de um desinfectante de superfície que pode ser adequado para os coronavírus (eficácia demonstrada com o vírus DEP) é Virkon. Consulte os fabricantes e outros fabricantes de desinfectantes.
- Incentivar o aumento da frequência da limpeza das mãos.
- Estabelecer um aumento na frequência de limpeza das áreas comuns da exploração. Principalmente vestiários, balneários e áreas comuns. Estabeleça "corta-fogos" entre pessoas de diferentes áreas.
- Priorizar o teletrabalho nas funções administrativas da empresa onde for viável.
- Melhorar a comunicação interna por meios informáticos. Evitar o contacto directo dentro de um metro entre os trabalhadores.
- Aceder à exploração em veículos independentes. Evitar veículos compartilhados. Evitar o contacto no acesso ao veículo-exploração / exploração-veículo
- Usar máscaras o tempo todo. Cuidado com o uso de luvas, pois pode dar uma falsa ideia de protecção e luvas sujas são um risco. Se forem usadas luvas, é recomendável trocá-las com muita frequência.
- Estabelecer "corta-fogos" entre trabalhadores (nas medidas destinadas ao funcionamento da exploração)
- Estabelecer um controlo de temperatura corporal na entrada da exploração. No caso deste controlo ser feito com um termómetro a laser, deve ser feita primeiro uma calibração individual, ou seja, medir a temperatura com o termómetro a laser e com um termómetro pessoal para obter o valor de referência para cada pessoa. A partir daí, pode ser controlado só com o termómetro a laser e os desvios do seu padrão devem ser avaliados com um termómetro corporal.
- Pessoas com temperatura acima de 36,5°C ou com sintomas do coronavírus COVID-19 (tosse, dificuldade respiratória, conjuntivite, cansaço ...) devem ligar para o número do SNS24: 808 24 24 24.
- Evitar reuniões com mais de 20 pessoas, a menos que seja absolutamente essencial. Se necessário, devem ser tomadas precauções (evitar saudações com contacto físico, respeito pela distância de um metro entre os participantes, etc...).

- Evitar viagens programadas e viagens para um local diferente do local de trabalho (exploração) e residência.
- Suspender/adiar cursos de formação presenciais para trabalhadores.

## MEDIDAS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA EXPLORAÇÃO

Sem prejuízo das medidas que podem ser tomadas pelas autoridades competentes, a FPAS propõe uma série de medidas para garantir o funcionamento da exploração e cuidado com os animais em situações excepcionais como é a difusão do COVID-19

Dentro destas medidas se estabelecem dois grupos:

1. *Medidas de mitigação dos efeitos resultantes de um caso positivo na exploração*
2. *Medidas de mitigação dos efeitos resultantes do isolamento da cidade ou área. Acesso à exploração*
3. *Medidas fora do posto de trabalho*

1. Medidas de mitigação dos efeitos resultantes de um caso positivo na exploração

Nesta medida são recolhidas as opiniões técnicas de especialistas consultados a fim de ter um plano preventivo. Quase todas as medidas visam impedir a propagação do vírus e evitar o contacto entre os trabalhadores (criando "corta-fogos") para que, na pior das hipóteses, nem todos os trabalhadores sejam afectados.

### 1.1. Pessoal da Exploração

À parte das medidas gerais para prevenir a doença e a sua propagação, sugere-se

**Opção 1.** Escalonar os trabalhadores por departamento de trabalho.

- ✓ Estabelecer grupos de trabalhadores por área ou localização na exploração. Os grupos devem ser realizados de forma que não haja contacto entre eles e possam ser estabelecidas separações físicas (nave). Exemplo: trabalhadores das gestações e trabalhadores das maternidades. O ideal é formar grupos de uma só pessoa.
- ✓ Estabelecer horários escalonados de entrada e saída da exploração por áreas ou departamentos de trabalho.
- ✓ Limpeza e desinfecção de roupas entre grupos de trabalhadores.
- ✓ Diferenciar os horários de almoço e refeição no caso de fazê-lo em áreas comuns. Limpeza e desinfecção de áreas comuns entre cada grupo.
- ✓ Uso de informática para comunicações internas.
- ✓ Delimitação do espaço de trabalho, especialmente quando se trata de conduzir animais entre áreas. Determine até onde os trabalhadores que enviam animais e os que recebem podem ir para que o contacto não ocorra até 3 metros ou com uma separação física.

Objectivo da opção 1: No infeliz caso de um trabalhador adoecer com coronavírus, apenas o restante dos membros do grupo é afetado por medidas de quarentena, mantendo o restante dos grupos em operação.

### **Opção 2.** Diferenciação do trabalho de manhã e tarde

- ✓ Estabelecer um turno da manhã e um turno da tarde.
- ✓ Ambos os turnos não precisam coincidir fisicamente na exploração. Recomenda-se que haja pelo menos 1 hora entre a partida de um turno e a entrada do próximo.
- ✓ No final do turno: limpeza e desinfecção das áreas comuns para o próximo turno.
- ✓ É possível que 70% da força de trabalho esteja de manhã e 30% à tarde.

Objectivo da opção 2: No infeliz caso de um trabalhador ficar doente, apenas colegas do mesmo turno são afetados, libertando o outro turno para continuar com as funções possíveis de executar na exploração

### **Opção 3.** Modelo flutuante

É uma opção complicada de implementar, mas seria uma das poucas opções disponíveis no caso de o modelo inteiro não poder ser aplicado.

- ✓ Ter trabalhadores de outras explorações ou contactos municipais que possam assumir as funções de alimentar e manter animais até a reincorporação da força de trabalho residente.
- ✓ Dependendo do tamanho da empresa, seria determinado o pessoal “móvel”, ou seja, aqueles que em circunstâncias excepcionais poderiam cuidar dos animais de outra exploração.
- ✓ É um modelo difícil de implementar porque qualquer pessoa fora da exploração não está familiarizada com o funcionamento

Objetivo da opção 3: Garantir o bem-estar dos animais e garantir que, embora o trabalho produtivo da exploração seja interrompido, os animais terão alimentos, cuidados e tratamento, se necessário.

## **1.2. Centro de colheita de material genético**

Devido à especificidade do trabalho no Centro e à qualificação do pessoal, a substituição de trabalhadores é muito complicada, motivo pelo qual medidas extremas devem ser tomadas dentro e fora do local de trabalho.

Da mesma forma, e do ponto de vista do centro:

- ✓ Organizar o trabalho do centro em grupos de trabalhadores, evitando contacto dentro de 1 metro.
- ✓ Entrada escalonada de grupos de trabalhadores.
- ✓ As mesmas medidas gerais de proteção e prevenção de qualquer exploração.

Do ponto de vista da exploração, é conveniente localizar outras fontes de fornecimento de sêmen, caso o seu Centro necessite reduzir a produção.

### 1.3. Fábricas de rações

Embora não seja um problema específico da FPAS, devido à sua importância, consideramos que seria necessário atuar como uma exploração. Com 3 cenários:

- Ao nível do trabalhador:
  - Estabelecer turnos de trabalho diferenciados.
  - Estabelecer comunicação informática ou outras alternativas que evitem o contacto entre turnos.
  - Tentar separar entradas, saídas e cargo dos trabalhadores de acordo com sua área ou departamento de trabalho.
- No caso de ser reduzida a capacidade de produção de alimentos para animais:
  - Ao nível da exploração:
    - Ter um suprimento correcto de ração no nível do silo. Não é aconselhável esperar até que estejam vazios (esvaziar é uma medida muito boa para garantir a qualidade do alimento).
    - Encontrar outras opções de abastecimento.
- No caso da fábrica de rações parar a produção:
  - Ao nível da exploração:
    - Determinar a capacidade armazenada e se será capaz de aguentar até que a fábrica retome a operação.
    - Encontrar outras opções de abastecimento.

### 1.4. Transporte de matérias primas, rações e animais

O objetivo é criar um compartimento estanque na figura do transportador para eliminar qualquer contacto pessoal na fábrica, exploração ou matadouro.

- Estabelecer rotas específicas para a entrada e saída de camiões na fábrica, exploração e matadouro (incluindo centros de limpeza e desinfecção).
- Nenhum contacto do transportador com outros trabalhadores.
- Usar métodos informáticos para pedidos e indicações.
- Tenha receptores ou caixas de correio onde puder obter e recolher documentação: notas de entrega, guias, etc...
- Transportadores: viagem completa sem paragens, principalmente evitando paragens em áreas classificadas como de risco.

### 1.5. Matadouro

Embora não seja um tópico específico e deva ser o matadouro a estabelecer os seus protocolos de contingência para COVID-19, da exploração é necessário:

- Conhecer a capacidade de "retenção" de animais, respeitando o bem-estar animal, para o caso de o matadouro de destino ter que reduzir o abate e prolongar o tempo de abate.
- Encontrar outras opções para as quais os animais podem ser movidos.

## 2. Medidas de mitigação dos efeitos resultantes do isolamento da cidade ou área. Acesso à exploração

Sem prejuízo de novas recomendações ou obrigações estabelecidas pela autoridade competente, no caso do isolamento de um município e o acesso à exploração for comprometido:

Quando necessário, serão estabelecidos corredores sanitários para permitir a entrada e saída de pessoas, matérias-primas e produtos processados destinados ou provenientes de estabelecimentos onde os alimentos são produzidos, incluindo explorações, lojas, fábricas de ração e matadouros.

A autoridade competente deve habilitar o trabalhador ou trabalhadores que se podem mover individualmente para garantir a operação do centro de produção.

### 3. Medidas fora do posto de trabalho

A esse respeito, é feito um apelo ao bom senso e que as indicações das autoridades competentes sejam seguidas. Minimizar a afluência a locais de grande afluxo de pessoas e, se não for possível, manter pelo menos 1 metro de distância de outras pessoas.

**Todas as medidas implementadas no local de trabalho devem ser acordadas e autorizadas pelo responsável pela prevenção de riscos laborais**

**Todas as medidas descritas aqui podem ser alteradas, melhoradas ou minimizadas, dependendo da evolução da pandemia de COVID-19**

A FPAS agradece à ANPROGAPOR o trabalho desenvolvido que deu origem ao presente documento, o qual a FPAS considera ser fundamental fazer chegar ao conhecimento dos suinicultores portugueses, de forma a proteger todos os trabalhadores da fileira e aqueles que os rodeiam.

O documento original pode ser consultado [aqui](#).